



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

EXAME DE ORDEM 2009.2
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIÁS, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna pública a **retificação** dos subitens **2.7, 4.1, 5.1 e 7.2** do edital de abertura do Exame de Ordem 2009.2, isto em decorrência da nova gripe que assola o País, a qual vem atrasando o início das aulas das instituições de ensino jurídico, que passa a ter a redação a seguir especificada.

2.7 Em caráter de excepcionalidade, enquanto perdurar os efeitos da sentença prolatada nos autos do Processo nº 2008.50.01.011900-6, em andamento na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo, no qual o Ministério Público Federal ajuizou contra o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a OAB se absterá de exigir a comprovação de colação de grau ou conclusão de curso no momento da inscrição dos candidatos ao Exame de Ordem, em todo o território Nacional, devendo ser considerada suficiente a apresentação de certidão ou de atestado emitido por entidade de ensino superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação no sentido de que o aluno tem condições, ainda que em tese, de concluir o curso de Direito (ou seja, conclusão de todas as disciplinas da grade curricular) **até a data de encerramento definitivo do certame do Exame de Ordem, previsto para o dia 10 de janeiro de 2010.**

4.1 A **primeira etapa** da inscrição consistirá na submissão, **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <http://www.oabgo.org.br>, no período entre: das **10 (dez) horas do dia 3 de agosto de 2009 às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 19 de agosto de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, do formulário de solicitação de inscrição devidamente preenchido.

5.1 A **segunda etapa** da inscrição consistirá no pagamento da taxa de inscrição impreterivelmente até o dia **20 de agosto de 2009**, no horário bancário, no valor de **RS 180,00 (cento e oitenta reais)**, efetuado preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal – CEF, **somente** por meio do boleto bancário impresso na primeira etapa da inscrição, podendo dito boleto ser objeto de reimpressão, em caso fortuito ou de força maior, acessando o endereço eletrônico e digitando o seu CPF, até o horário bancário do dia **20 de agosto de 2009**.

7.2 O examinando poderá solicitar correção das informações no requerimento e/ou alteração de sua opção de área jurídica da prova prático-profissional até as **23 horas e 59 minutos do dia 19 de agosto de 2009**, no endereço eletrônico www.oabgo.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração.

Goiânia-GO, 14 de agosto de 2009.

MIGUEL ÂNGELO SAMPAIO CANÇADO
Presidente da OAB/GO

JÚLIO CÉSAR DO VALLE VIEIRA MACHADO
Presidente da CEEO